



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.195, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 450.795,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
24	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
66	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência Complementar	9.865,20
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
334	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	27.648,00
349	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
369	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
373	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
375	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.872,00
422	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL GERAL					450.795,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme anexo único a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de março de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Único

Decreto nº 4.195, de 03 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 TESOIRO	
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	6.352.104,32
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	6.352.104,32
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	5.024.675,11
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	5.024.675,11
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	24.725.136,18
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	24.725.136,18
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,26418
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	31.257.022,66
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	6.352.104,32
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	37.609.126,98
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.050.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.559.126,98
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	50.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	8.509.126,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 4 de 6

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.925, DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Industrial de Valentim Gentil - COMIVAL e dá outras providências correlatas.”

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.139, de 09 de agosto de 1986, alterado pela Lei Municipal nº 2.262, de 22 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros abaixo qualificados para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VALENTIM GENTIL - COMIVAL**, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.139, de 09 de agosto de 1986, alterado pela Lei Municipal nº 2.262, de 22 de abril de 2019:

I - **ADILSON JESUS PEREZ SEGURA JUNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Administrativos;

II - **MÁRIO SÉRGIO VICENTE**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, representante do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal;

III - **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, representante do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal;

IV - **LUIS DO CARMO PEREIRA**, representante da Câmara Municipal;

V - **JEFFERSON RENATO PASCHOALIM**, representante do Comércio;

VI - **MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO**, representante da Indústria;

VII - **RAFAEL LIMA DA SILVA**, representante da Agricultura;

VIII - **SHEILA MARCELA CAMILO PEREIRA BALDISSERA**, representante de Instituição Financeira sediada no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

§1º - Aos membros da **COMIVAL** incumbe assessorar o Chefe do Poder Executivo na execução da Lei do PLAMIVAL, bem como elaborar o programa quadrienal de implantação de indústrias, programar medidas tendentes a proporcionar o crescimento fabril e manufatureiro do Município, quer no setor urbano, rural ou agropecuário, mecânico e artesanal e demais atribuições constantes da Lei Municipal nº 1.139, de 09 de agosto de 1986.

§2º - O mandato dos membros da COMIVAL será exercido concomitantemente com o mandato do prefeito municipal e não será remunerado, mas terá caráter cívico e será considerado como relevante serviço público prestado ao Município de Valentim Gentil.

§3º - A presidência da COMIVAL será exercida pelo membro especificado no inciso I do “caput” deste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil - SP, 14 de março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preço

Processo nº 050/2022

Tomada de Preço nº 004/2022

Edital nº 033/2022

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a Revitalização e Melhorias de Infraestrutura na Praça da Matriz de Valentim Gentil/SP, Convênio nº 100087/2022 por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e o Município de Valentim Gentil, Valor Estimado da obra R\$ 502.287,59 – Recurso Estadual. Caução para participação R\$ 5.022,87. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio proprietário ou por profissional devidamente credenciado. Data para apresentação das “documentações e propostas” até as 13:45 horas do dia 05 de abril de 2022. Data de abertura dos envelopes, às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone 17) 3485-9400, bem como para retirada do edital no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 14 de março de 2022. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

ATERRO DE RESÍDUOS EXAURIDO/ESGOTADO, DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

Valor R\$: 14.750,00

Vigência: 02 (dois) meses

Dispensa de Licitação nº 014/22 – Processo nº 048/22

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 028/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **CARLOS EDUARDO DA SILVA SERVIÇOS**

EPP, CNPJ Nº 32.059.301/0001-87

Assinatura: 14/03/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar, com disponibilização de mão-de-obra, em regime de dedicação exclusiva, para a Secretaria de Saúde, do Município de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 160.788,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 007/22 – Processo nº 016/22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **ETAGLI AMBIENTAL ENGENHARIA DE**

SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.593.723/0001-90

Assinatura: 14/03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENCERRAMENTO DO